

MENSAGEM N.º 202, DE 28 DE JANEIRO DE 2018.

Encaminha impedimento sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do item 1 arco cirúrgico, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), constante do objeto da Emenda Coletiva Impositiva nº 94, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018.

2. O parecer jurídico da lavra do Procurador Dr. Clever Rodrigues Ramos Junior, desta Municipalidade, acolhido pelo procurador geral, Dr. Antônio Lucas da Silva, concluiu haver impedimento de ordem técnica à execução deste item da Emenda, tendo em vista a impossibilidade de aquisição do arco cirúrgico em virtude do valor ofertado ter sido superestimado ao valor do orçamento.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 28 de janeiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA**  
**Carlinhos do Demóstenes**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)